Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 285

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada perpétua a campa onde repousam os restos mortais do Ex-vereador Diego Pires de Campos.

Artigo 2º - Sôbre o mausoléu será colocada uma placa com os seguintes dizeres: Homenagem da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 4 de Maio de 1953.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Mod. 200 - 10 52 - 8.000